



S. 125 55

Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

LEI Nº 1.280/2015, de 15 de outubro de 2015.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

“Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, referente ao exercício de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 1.242/2015, de 27.01.2015, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$479.000,00** (quatrocentos e setenta e nove mil reais), destina-se ao custeio diversas ações para a saúde pública do Município, inclusive utilização dos recursos e convênios federais e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentária:”

ÓRGÃO: 03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Unidade Orçamentária: 03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.122.1001.2084.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

399 - 3.3.90.13.00 – Obrigações PatronaisR\$ 150.000,00

403 – 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

406 – 3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Física ----- R\$ 3.000,00

Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu – PE.

CNPJ nº 10.106.243/0001-62

Tel.: (87) 3843-1264



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

10.301.1004.2089.0000 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde – PAB FIXO

448 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 3.000,00

10.301.1004.2094.0000 – Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF

499 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$ 12.000,00

501 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil -----R\$ 50.000,00

507 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

10.301.1004.2095.0000 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitário de Saúde – PACS

513 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$ 100.000,00

10.302.1005.1096.0000 – Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

536 – 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 110.000,00

541 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica .. R\$ 20.000,00

10.302.1005.2097.0000 – Manutenção do Programa Tratamento Fora do Domicílio –TFD

546 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

TOTAL GERALR\$ 479.000,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

Art.2º. Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º, serão repassados pelo Governo Federal, bem como serão utilizados recursos próprios do município. O remanejamento de valores entre dotações visa suprir as necessidades apresentadas pelos programas de governo e desenvolver as ações e serviços de saúde sem prejuízo aos munícipes.

“Art.3º.— Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo.”

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Classificação Funcional:

10.302.1002.1061.0000 – Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas, e Equipamentos p/ Média a Alta Complexidade

525 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

10.302.1003.1062.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis p/ Média e Alta Complexidade

528 – 4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

10.302.1005.2096.0000 – Manutenção da Assistência Ambulatorial e Hospitalar

531 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo DeterminadoR\$100.000,00

533 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

10.302.1005.2100.0000 – Implantação e Manutenção do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU



Prefeitura Municipal de Tacaratu

Construindo um novo tempo

568 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

10.303.1006.2101.0000 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos

577 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou S.P/ Distribuição GratuitaR\$ 60.000,00

10.305.1008.2104.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

606 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas P.Civil.....R\$ 50.000,00

610 – 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 30.000,00

615 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.JurídicaR\$ 40.000,00

10.306.1009.2105.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação e Nutrição

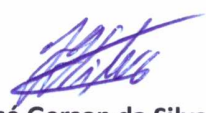
616 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

TOTAL GERALR\$ 479.000,00

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu, 16 Outubro de 2015.


José Gerson da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Tacaratu-PE

José Reginaldo Estevam
Secretário de Administração
Port. nº 123/2014
*PUBLICADO EM FOME
AM 7.88 EOM.*